

Lei Nº 339/2024, de 16 de janeiro de 2024

Autor- Vereador Paulo Sérgio Soares

*“Dispõe sobre a denominação da Rua João
Pereira Lima e dá outras providencias.”*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, Estado do Piauí, faz
saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua João Pereira Lima, a Rua que inicia próximo a
residência do senhor Raimundo Amaro, na Rua José Tomaz de Lima, apelidada de
Rua da Grota.

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a confeccionar placa relativa à
denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e
vinte e quatro.


BENEDITA VILMA LIMA
Prefeita Municipal